



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/11 - PROCESSO Nº 62.192

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 2624/10, usando de suas atribuições legais, e considerando que:

1) as licitantes Única Limpeza e Serviços Ltda., Work Slim Service Ltda. - ME, Higilimp Serviços Ltda. - EPP, RCA Produtos e Serviços Ltda. e "A Gêmeos A" Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda., manifestaram intenção de recorrer quanto a determinados atos praticados na sessão dos trabalhos do Pregão nº 03/11;

2) as licitantes Única Limpeza e Serviços Ltda. e "A Gêmeos A" Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda. fundamentaram as razões sobre os atos recorridos, porém apresentaram seus recursos intempestivamente, extrapolando o prazo previsto na Lei Federal 10.520/02;

3) a análise financeira das planilhas de preços (fls. 637/638) demonstrou que as planilhas das licitantes Altimark Locações e Serviços Ltda. e Carrara & Carrara Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. foram preenchidas e apresentadas em conformidade com os requisitos do edital e as planilhas das demais licitantes não atenderam aos requisitos do edital integralmente;

4) a licitante Carrara & Carrara Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. foi declarada habilitada durante a sessão dos trabalhos do pregão, após ter sanado falha relativa ao Anexo 15, conforme previsto no subitem 8.11.1, todos do edital de Pregão nº 03/11;

DELIBERA:

1) pelo não conhecimento dos recursos acima citados por serem intempestivos, com base no Parecer Jurídico nº 1429 (fls. 640), bem como por não cumprir os requisitos do item 10.1 do edital;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Deliberação sobre o Pregão nº 03/11 – Processo nº 62.192 – fls. 02)

2) pela improcedência dos demais apontamentos ou intenções de recorrer registradas tempestivamente, ficando adjudicado o objeto do Pregão nº 03/11 à proposta da licitante Carrara & Carrara Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda., que ofertou o valor global de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), nos termos dos itens 10.4 e 13.12 do edital.

Ante o exposto, publique-se o teor resumido desta deliberação para conhecimento dos interessados através da Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e do “site” da Câmara Municipal de Jundiaí.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 19 de setembro de 2011.

GABRIEL MILESI
Pregoeiro